



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MOÇÃO Nº 5/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Deputado Federal Bruno Farias, **MOÇÃO DE APOIO**, ao seu Projeto de Lei nº 190/2025 que “Estabelece Critérios para o Reenquadramento dos Auxiliares Enfermagem em Técnicos de Enfermagem”.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2025.

CABO RENATO ABDALA
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Por meio da presente moção manifestamos nosso total e irrestrito apoio ao Projeto de Lei nº 190/2025, de autoria do Deputado Federal Bruno Farias, que estabelece critérios para o reenquadramento dos Auxiliares de Enfermagem como Técnicos de Enfermagem.

A Enfermagem é um pilar essencial do sistema de saúde brasileiro, sendo responsável pelo cuidado direto à população, promovendo a recuperação, a reabilitação e a prevenção de doenças. No entanto, os Auxiliares de Enfermagem, apesar de desempenharem funções fundamentais para a assistência à saúde, encontram-se, há anos, em uma situação de desvalorização e desigualdade profissional.

Atualmente, nossa sociedade enfrenta um dilema relacionado aos profissionais de enfermagem que possuem o título de Auxiliar de Enfermagem, mas que, na prática, exercem funções próprias dos Técnicos de Enfermagem, sem o devido reconhecimento profissional e remuneratório. O número de trabalhadores nessa situação é expressivo, o que torna essa uma questão de grande relevância social.

É inegável que os cargos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem possuem distinções importantes, como nível de escolaridade exigido e atribuições específicas. No entanto, em diversos municípios brasileiros, observa-se a designação de auxiliares para desempenharem funções de técnicos sem que haja a correspondente adequação salarial. Tal situação tem levado muitos profissionais a recorrerem ao Poder Judiciário, onde decisões reiteradas têm garantido o direito ao recebimento das diferenças salariais decorrentes do desvio de função.

O desvio de função, especialmente na área da enfermagem, é uma prática recorrente e injusta, pois obriga o trabalhador a desempenhar atribuições privativas de outro cargo sem a devida compensação financeira. O próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio da Súmula nº 378, reconhece que, nos casos de desvio de função, o servidor tem direito às diferenças salariais correspondentes.

Além disso, a Resolução COFEN nº 683/2021 já autoriza o registro profissional dos Técnicos de Enfermagem titulados por instituições que oferecem a certificação profissional por competência, demonstrando que há espaço legal para a regularização da situação desses profissionais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante desse cenário, o Projeto de Lei nº 190/2025 representa uma medida essencial para garantir justiça social, segurança jurídica e valorização profissional aos Auxiliares de Enfermagem que, na prática, já desempenham funções de Técnicos de Enfermagem. Seu reenquadramento é uma solução necessária para pôr fim ao desvio de função, corrigindo uma distorção histórica e assegurando que esses trabalhadores recebam a devida valorização.

Dessa forma, instamos os parlamentares do Congresso Nacional a aprovarem o PL nº 190/2025, reconhecendo a importância desse avanço para a categoria da enfermagem e para a melhoria dos serviços de saúde no Brasil.

Dentro desse contexto, apresentamos a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 190/2025, de autoria do Deputado Federal Bruno Farias, e reafirmamos nosso compromisso com a defesa dos direitos dos profissionais de enfermagem e acompanharemos atentamente a tramitação do projeto, na certeza de que sua aprovação trará benefícios significativos para a classe e para toda a sociedade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2025.

CABO RENATO ABDALA
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

